

FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE NETO

Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600151-11.2024.6.12.0008

PROCESSO : 0600151-11.2024.6.12.0008 REGISTRO DE CANDIDATURA (CAMPO GRANDE - MS)

RELATOR : 008ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO NOVO - CAMPO GRANDE - MS - MUNICIPAL

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

ELEIÇÕES DE 06/10/2024

00011

A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral de CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 30 - NOVO, em 08/08/2024, sob o processo nº 0600151-11.2024.6.12.0008, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de CAMPO GRANDE.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
30	HUMBERTO SAVIO ABUSSAFI FIGUEIRÓ	BETO FIGUEIRÓ	0600128-78.2024.6.12.0036

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
30	CYNTHIA DUAILIBI	CYNTHIA DUAILIBI	0600127-93.2024.6.12.0036

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAMPO GRANDE, 8 de Agosto de 2024.

FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE NETO

Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral

9ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024	
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) EMIRENE MOREIRA DE SOUZA ALVES, Juiz(Juíza) da 9ª Zona Eleitoral, TRÊS LAGOAS/MS , por força da Lei 9.504/97.	

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.				
Município: 91650 - TRÊS LAGOAS				
Local de Votação: 1180 - EEPSPG PADRE JOÃO TOMES				
Seção: 179	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX7584XXXX	DANIELE TEREZA SILVA DE FARIA CANDIA	XXXX8327XXXX	EDER DA SILVA ALMEIDA
Local de Votação: 1309 - E.M. IRMÃ SHEILA				
Seção: 242	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX6516XXXX	HEULA PAULA ARDAIA SILVA BARROS	XXXX1854XXXX	PRISCILA PEREIRA DIAS
Local de Votação: 1252 - ESCOLA MUNICIPAL ELSON LOT RIGO				
Seção: 255	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX8697XXXX	ROSANA APARECIDA CORREA DE MATTOS	XXXX4485XXXX	GIOVANNA APARECIDA NARESSI DE FIGUEIREDO
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 9ª Zona.		EMIRENE MOREIRA DE SOUZA ALVES	Juíza da 9ª Zona Eleitoral /MS	

11ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600104-28.2024.6.12.0011

PROCESSO : 0600104-28.2024.6.12.0011 REGISTRO DE CANDIDATURA (RIO BRILHANTE - MS)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : FEDERACAO PSDB CIDADANIA

REQUERENTE : FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - RIO BRILHANTE - MS